LEI Nº 5.797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui a Comenda "NERY CAMPOS NUNES", no âmbito do Município de Formiga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Comenda "NERY CAMPOS NUNES", no âmbito do Município de Formiga, título outorgado pela Câmara Municipal de Formiga aos servidores municipais definidos na Lei Complementar nº 041, de 24 de fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aposentados ou em atividade, que se destacaram, ou se destacam profissionalmente no atendimento e dedicação à população formiguense, por meio dos serviços prestados no município.

Parágrafo único. O nome da Comenda "NERY CAMPOS NUNES", não poderá ser objeto de modificação em tempo algum.

Art. 2º A Câmara Municipal de Formiga realizará anualmente, em Reunião Ordinária em homenagem ao servidor público municipal efetivado por meio de concurso público.

Art. 3º A honraria será em forma de "placa" como reconhecimento pela valorização e comprometimento com o serviço público, sendo que cada vereador poderá escolher 2 (dois) servidores ou ex-servidores do Executivo ou do Legislativo, em atuação notória no serviço público.

§ 1º São considerados servidores públicos municipais para efeitos da homenagem instituída por esta Lei todos aqueles que integram ou tenham integrado o quadro de servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Município, por meio de concurso público.

§ 2º Os homenageados somente poderão receber um único título da Comenda "NERY CAMPOS NUNES".

Art. 4º A honraria será concedida em Reunião Ordinária a ser realizada na data mais próxima ao dia 28 de outubro, sendo que nesta data, é comemorado o Dia do Servidor.

Art. 5º A escolha dos servidores será indicação de cada vereador referente a cada ano da Legislatura.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 28 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 243/2021, de autoria do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás.